



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

REQUERIMENTO Nº 453/2021

Maringá, 07 de abril de 2021.

A adiante nomeada, Vereadora com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Exmo. Sr. **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, se a Administração Municipal dispõe de cronograma para a retomada das atividades dos estabelecimentos do setor de eventos no Município de Maringá – considerando que, como é de conhecimento de toda a comunidade, o segmento em questão foi severamente prejudicado pela pandemia, com o cancelamento de diversos contratos e a impossibilidade de firmar novos contratos, fato que tem levado os empresários desse setor a clamarem pela adoção de medidas que viabilizem o retorno de suas atividades –, e tendo em conta também que o setor de eventos de Maringá apresentou junto à Secretaria de Saúde do Município um protocolo elaborado pela Associação Brasileira de Eventos - ABRAFESTA, por meio do qual propõe um plano de retomada para esse setor. Em caso positivo, decline detalhadamente como ocorrerá esse cronograma, e, em caso negativo, decline se há possibilidade de estabelecer tal cronograma.

Ressalta-se que a ABRAFESTA é uma entidade que congrega profissionais, empresas de fornecedores e prestadores de serviços e parceiros que atendem ao mercado de eventos, abrangendo as seguintes modalidades de eventos:

- 1 – eventos sociais: eventos que visam celebrar momentos especiais gerando a confraternização e a socialização;
- 2 – eventos empresariais/corporativos: eventos de mercado corporativo para planejar, capacitar, promover e estabelecer relacionamentos com as partes interessadas;
- 3 – eventos comerciais: evento que visa transações de compra e venda ou promoção de produtos e serviços.

Atenciosamente, Vereadora Cris Lauer.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **Cristianne Costa Lauer, Vereadora**, em 07/04/2021, às 16:41, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0211281** e o código CRC **88195850**.